



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MARCELINO VIEIRA-RN
PALÁCIO MANDEL VICENTE DE OLIVEIRA
CNPJ: 08.392.995/0001-95

PROJETO DE LEI 06/2019

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar alterando a Lei Municipal Nº 316/2018 e dá outras providências.

Art.1º. Determino a execução de abertura de Crédito Adicional Suplementar até o limite de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), destinados à reforço de dotações orçamentárias da Câmara Municipal de Marcelino Vieira - RN.

Art. 2º. As despesas decorrentes deste Projeto de Lei possuem a seguinte classificação Orçamentária:

ÓRGÃO	01.000 - Poder Legislativo	
01.001 Câmara Municipal de Marcelino Vieira		
01 031 001 2.001	Manutenção das atividades da Câmara Municipal	
3.3.90.36.00	Outros Serv. Terceiros de Pessoa Física	5.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serv. Terceiros de Pessoa Jurídica	35.000,00
10000	Recursos ordinários	
Total		40.000,00

PARAGRAFO ÚNICO- Os recursos necessários à compensação do crédito a que se refere o artigo anterior, serão provenientes de **anulação parcial** de dotação orçamentária, conforme dispõe o art. 43, §1º, incisos III e IV, da Lei Federal nº. 4.320/64, de 17 de março de 1964, conforme seguintes classificações:

ÓRGÃO	01.000 - Poder Legislativo	
01.01 Câmara Municipal de Marcelino Vieira		
01 031 001 1.001	Reequip. da Unid. Equip. Móveis e Utensílios	
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente	15.000,00
01 031 0001 2.001-	Manu. das Atividades da Câmara Municipal	
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vant. Fixa com pessoal civil	10.000,00
3.3.90.30.0	- Material de consumo	15.000,00
10000	Recursos ordinários	



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MARCELINO VIEIRA-RN
PALÁCIO MANOEL VICENTE DE OLIVEIRA
CNPJ: 08.392.995/0001-95

Total	40.000,00
-------	-----------

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Marcelino Vieira/RN, 09 de maio de 2019.

Caio Cesar Pereira Paiva
Presidente/CMMV

Maria de Fátima Lopes Bandeira da silva
Vice_Presidente

José Ednaldo Vieira
1º Secretário

Francisco Belarmino Filho
2º Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MARCELINO VIEIRA-RN
PALÁCIO MANDEL VICENTE DE OLIVEIRA
CNPJ: 08.392.995/0001-95

JUSTIFICATIVA

Encaminhamos para apreciação e aprovação dessa Casa Legislativa, o Projeto de Lei referente à abertura de um Crédito Adicional Suplementar ao Quadro de Detalhamento de Despesa da Câmara Municipal de Marcelino Vieira, no valor R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

A abertura do Crédito Adicional que ora solicitamos, é necessária para readequação do QDD – Quadro de Detalhamento de Despesas da CMMV, para que possamos cumprir a programação financeira planejada para o Exercício de 2019. Visando suprir as necessidades das atividades funcionais desta casa, em elementos de despesas já existentes que serão anulados.

Vale salientar que este Projeto de Lei não onera despesas desta Casa, uma vez que se trata de uma simples anulação de despesas por outras despesas já existentes. Assim, a cobertura do Crédito Adicional que ora encaminhamos refere-se aos resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, autorizados em lei, conforme § 1º, do inciso III e IV, e os provenientes, do art. 43, da Lei Federal no 4.320, de 17 de março de 1964 (Lei de Finanças Públicas). Pelo exposto, submetemos o presente Projeto de Lei para apreciação dos Nobres Vereadores dessa Casa de Leis.

Câmara Municipal de Marcelino Vieira – RN, 09 de maio de 2019

Caio Cesar Pereira Paiva
Presidente/CMMV